



TRASLADO

TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

Nº. 03.954. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO que faz **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda à Manik Representacoes Comerciais Ltda**, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu, perante mim, Tabeliã de Notas Substituta, neste Tabelionato de Notas de Encantado, sito na Rua Duque de Caxias, 1250, sala 01, Centro, a outorgante, a seguir relacionada e qualificada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, com a Matriz na sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na JUCERGS sob NIRE nº 43205132010, sendo a última alteração e consolidação do Contrato Social de número 17, datada de 18 de outubro de 2021, e registrada sob nº 7948377, em data de 31 de outubro de 2021, a qual possui as filiais: **Filial nº 1**, estabelecida na Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, conforme cláusula 4ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35904353248; **Filial nº 2**, estabelecida na Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na Cidade de Palhoça/SC, conforme cláusula 5ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, registrada no JUCESC sob NIRE nº 42901245008; **Filial nº 3**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 33, Bairro Taquara II, na Cidade de Serra/ES, conforme cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0004-91, todas representadas neste ato pela sócia e administradora **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada, nascida em 09/02/1967, filha de Luiz Casagrande e Teresinha Portaluppi Casagrande, inscrita no CPF/MF nº 488.351.100-68, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241921545 expedida pelo DETRAN/RS em 22/11/2017, Primeira Habilitação em 11/12/1997, residente e domiciliada neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Centro, a qual declara estar em pleno vigor a cláusula de administração contida nas alteração contratual nº 17, que não altere ou modifique o quadro social da empresa, reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã de notas Substituta, após a verificação dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia, em pastas próprias e pessoas civilmente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como procuradora, **MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº 40.224.001/0001-34, com registro NIRE nº 35236707808, com estabelecimento na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Leme/SP, neste ato representada por seus sócios **LUÍS FERNANDO DOS**



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

SANTOS LENSİ, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1977, filho de Antonio Luiz Lensi e Nadia Zacharias Dos Santos Lensi, inscrito no CPF/MF nº 171.552.578.77, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.533.141-6, expedida pela SSP/SP em 10/12/2010, residente e domiciliado no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; e **REGIANE GONÇALVES LENSİ**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1975, filha de Flavio Sebatião Goncalves e Osmarina Alves Goncalves, inscrita no CPF/MF nº 160.615.698-58, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00882315302 expedida pelo DETRAN/RS em 27/11/2017, Primeira Habilitação em 26/08/1999, residente e domiciliada no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; **a quem confere poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas quer da Administração direta ou indireta, podendo, para tanto, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, participar de todas as modalidades de licitações, inclusive ofertar lances verbais, assinar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, nutrição, materiais médico-hospitalares e cosméticos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos. O presente mandato tem validade de 1 ano.** Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam, autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, mediante prévia autorização da outorgante. O nome e os dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Tabelionato de Notas o direito de não corrigir erros daí advindos. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-RS e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrares, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabelião de Notas Substituta, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela declaração da capacidade civil para o ato, ou seja, que encontra-se em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato, assim como por todos os documentos de identificação apresentados e por todas as declarações prestadas. E assim o



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul

TRASLADO



disse, do que dou fé e me pediu lavrasse esta escritura, que lhe sendo lida em voz alta, achou conforme, aceita, e ratifica e assina, comigo, G. Tramontini Gabriela Tramontini, Tabeliã de Notas Substituta deste Tabelionato de Notas de Encantado, cujo sinal público poderá ser consultado no site: www.censec.com.br que, após cumpridas as formalidades legais e fiscais, subscrevi. Digitador por Bruna Invernizzi Barossi, Atendente de Balcão. NADA MAIS. Traslada em seguida. **Emolumentos (Prot. 15807/2021):** Escritura Pública de Procuração de Outorgante Pessoa Jurídica - Vlr. Emol.: R\$ 78,50 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0175.04.1800001.03603). Processamento Eletrônico de Dados - Vlr. Emol.: R\$ 5,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0175.01.2100006.00383). **VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 83,80. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.==**

Encantado, 17 de dezembro de 2021.

Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda
N/ato representada por Renata Casagrande Galiotto
Outorgante

Gabriela Tramontini
Tabeliã de Notas Substituta



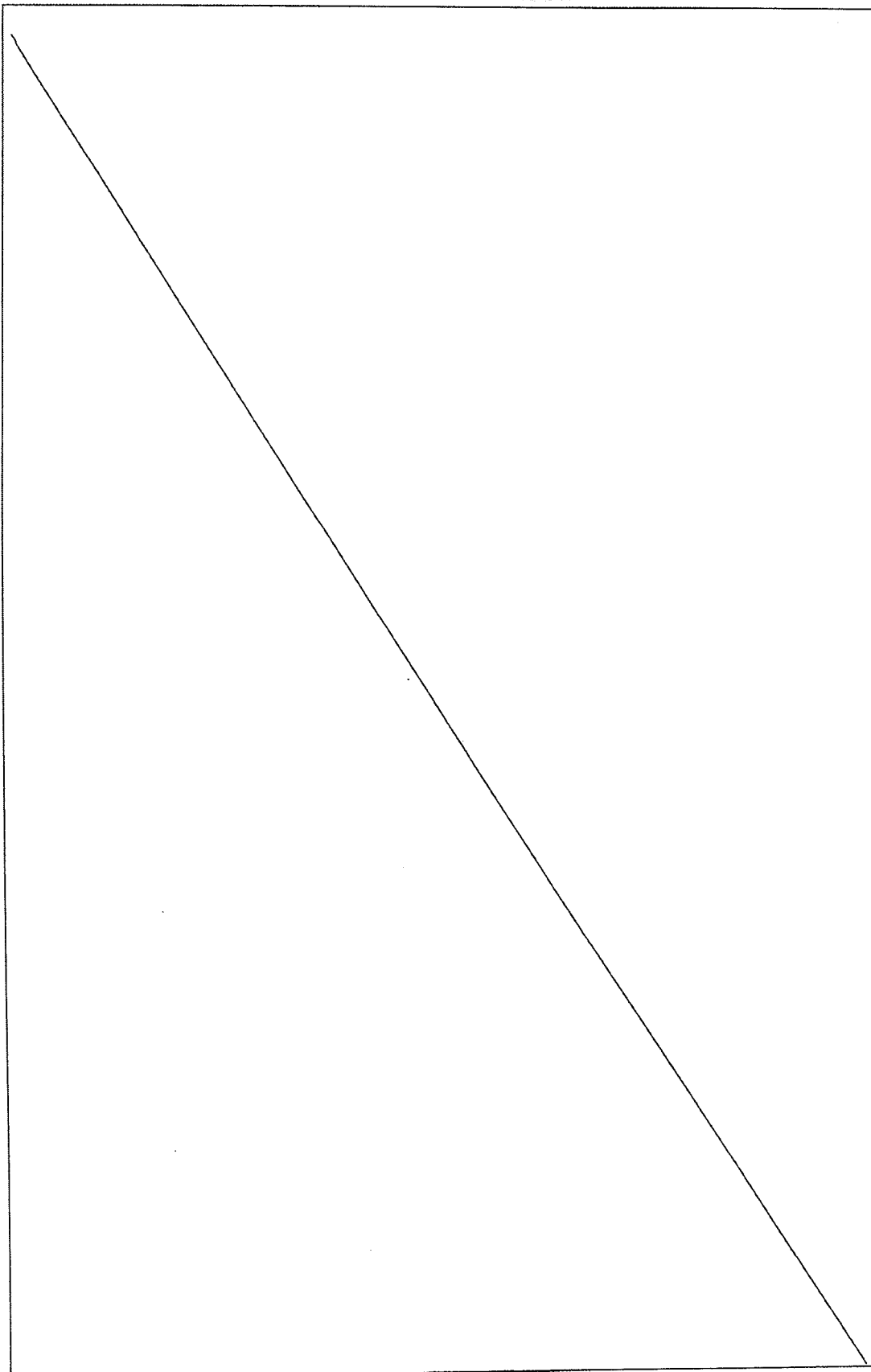
A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103085 51 2021 00030127 12

4.

7



TABELIONATO DE NOTAS DE ENCANTADO
Estado do Rio Grande do Sul



Clóvis Dias de Souza, Tabelião de Notas do Tabelionato de Notas da
Comarca de Encantado – Estado do Rio Grande do Sul – República
Federativa do Brasil.=====

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, revendo em Cartório, a pedido verbal de pessoa interessada, que nas Folhas 172/173v do Livro de Procurações 150 sob Nº 03.954, encontrei a Escritura com o seguinte teor: **Nº. 03.954. ESCRITURA PÚBLICA DE PROCURAÇÃO** que faz **Ciamed - Distribuidora de Medicamentos Ltda à Manik Representacoes Comerciais Ltda**, como abaixo se declara. SAIBAM todos quantos esta pública escritura de procuração virem que, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (17/12/2021), neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu, perante mim, Tabelião de Notas Substituta, neste Tabelionato de Notas de Encantado, sito na Rua Duque de Caxias, 1250, sala 01, Centro, a outorgante, a seguir relacionada e qualificada **CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº. 05.782.733/0001-49, com a Matriz na sede na Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, no Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, devidamente registrada na JUCERGS sob NIRE nº 43205132010, sendo a última alteração e consolidação do Contrato Social de número 17, datada de 18 de outubro de 2021, e registrada sob nº 7948377, em data de 31 de outubro de 2021, a qual possui as filiais: **Filial nº 1**, estabelecida na Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, na Cidade de Leme/SP, conforme cláusula 4ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35904353248; **Filial nº 2**, estabelecida na Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na Cidade de Palhoça/SC, conforme cláusula 5ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00, registrada no JUCESC sob NIRE nº 42901245008; **Filial nº 3**, estabelecida na Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, Sala 33, Bairro Taquara II, na Cidade de Serra/ES, conforme cláusula 6ª da Consolidação do Contrato Social, inscrita no CNPJ sob o nº 05.782.733/0004-91, todas representadas neste ato pela sócia e administradora **RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada, nascida em 09/02/1967, filha de Luiz Casagrande e Teresinha Portaluppi Casagrande, inscrita no CPF/MF nº 488.351.100-68, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00241921545 expedida pelo DETRAN/RS em 22/11/2017, Primeira Habilitação em 11/12/1997, residente e domiciliada neste Município de Encantado, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Flores da Cunha, nº 1025, Centro, a qual declara estar em pleno vigor a cláusula de administração contida nas alteração contratual nº 17, que não altere ou modifique o quadro

social da empresa, reconhecidas como as próprias por mim Tabeliã de notas Substituta, após a verificação dos documentos apresentados, cujas cópias ficam arquivadas nesta serventia, em pastas próprias e pessoas civilmente capazes, do que dou fé. Então, pela outorgante, foi dito que por este instrumento nomeia e constitui como procuradora, **MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, constituída pelo tipo societário de "sociedade empresária limitada", inscrita no CNPJ sob nº 40.224.001/0001-34, com registro NIRE nº 35236707808, com estabelecimento na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha, na cidade de Leme/SP, neste ato representada por seus sócios **LUÍS FERNANDO DOS SANTOS LENSİ**, brasileiro, maior e capaz, empresário, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1977, filho de Antonio Luiz Lensi e Nadia Zacharias Dos Santos Lensi, inscrito no CPF/MF nº 171.552.578.77, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.533.141-6, expedida pela SSP/SP em 10/12/2010, residente e domiciliado no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; e **REGIANE GONÇALVES LENSİ**, brasileira, maior e capaz, empresária, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1975, filha de Flavio Sebatião Goncalves e Osmarina Alves Goncalves, inscrita no CPF/MF nº 160.615.698-58, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 00882315302 expedida pelo DETRAN/RS em 27/11/2017, Primeira Habilitação em 26/08/1999, residente e domiciliada no Município de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Duque de Caxias, nº 160, Apartamento 102, Bairro Vila Terezinha; *a quem confere poderes para representar a outorgante perante quaisquer repartições Públicas e autarquias Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas quer da Administração direta ou indireta, podendo, para tanto, preencher e assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, participar de todas as modalidades de licitações, inclusive ofertar lances verbais, assinar propostas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, preter caução, levantá-las, assinar propostas, declarações e contratos de fornecimento de medicamentos, suplementos alimentares, nutrição, materiais médico-hospitalares e cosméticos, requerer informações, inclusive abdicar do direito de recursos. O presente mandato tem validade de 1 ano.* Enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho deste mandato, por mais diversos que sejam, autorizado o substabelecimento, no todo ou em parte, mediante prévia autorização da outorgante. O nome e os dados da procuradora, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e confirmados pela outorgante, que por eles se responsabiliza, reservando-se este Tabelionato de Notas o direito de não corrigir erros daí advindos. **DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS:** Em atendimento à lei de proteção de dados pessoais, as partes declaram ainda: A) que submetem seus dados pessoais voluntariamente; B) que estão cientes de que os dados serão fornecidos aos sistemas de alimentação

obrigatória como DOI, CENSEC, SINTER, CRI-RS e similares, por imposição normativa e legal; C) que estão cientes que, dado o caráter público dos atos notariais e registrais, poderá ser fornecida certidão desta escritura a terceiros. Finalmente, a outorgante declara que foi devidamente alertada por mim, Tabelião de Notas Substituta, sobre as consequências da responsabilidade civil e penal da outorga deste ato notarial, pela declaração da capacidade civil para o ato, ou seja, que encontra-se em seu perfeito juízo e livre de qualquer induzimento ou coação para a lavratura deste ato, assim como por todos os documentos de identificação apresentados e por todas as declarações prestadas. E assim o disse, do que dou fé, e me pediu lavrasse este instrumento público de mandato que, lhe sendo lido em voz alta, achou conforme, aceita, ratifica e assina, responsabilizando-se, a outorgante, civil e penalmente, pelas declarações e qualificações constantes deste instrumento. Nada mais continha na referida Escritura, aqui bem e fielmente trasladada, que me foi pedido por certidão e aos livros e folhas retro mencionadas, me reporto e dou fé na data abaixo declarada. Eu Clóvis Dias de Souza Tabelião de Notas, digitei, li, conferi, subscrevo e assino. =====

Encanto 23 de Dezembro de 2021.

Assinado digitalmente por:
CLOVIS DIAS DE SOUZA
CPF: 988.160.989-53
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 23/12/2021 14:08:39 -03:00

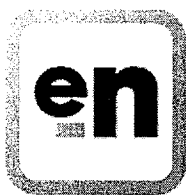


Clóvis Dias de Souza
Tabelião de Notas

Esse documento foi assinado por CLOVIS DIAS DE SOUZA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código 8F3H7-V8Y8C-7M9B5-TPTWV

en



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8F3H7-V8Y8C-7M9B5-TPTWV

Matrícula Notarial Eletrônica: 103085.2021.12.23.00000051-22

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ CLOVIS DIAS DE SOUZA (CPF 988.160.989-53) em 23/12/2021 14:08

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/8F3H7-V8Y8C-7M9B5-TPTWV>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35236707808	CNPJ 40.224.001/0001-34	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35236707808	DATA DO ARQUIVAMENTO 30/12/2020

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 30/12/2020	HORA DE EXPEDIÇÃO 16:30:41	CÓDIGO DE CONTROLE 145018854

A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 30/12/2020 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707808 em 30/12/2020 da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031583083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 145018854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

[Assinatura manuscrita]



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2031583083



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DUQUE DE CAXIAS		NÚMERO 160
COMPLEMENTO APT 102 EDIF ELEGANCE	BAIRRO/DISTRITO VILA TEREZINHA	CEP 13610240
MUNICÍPIO LEME		UF SP
E-MAIL marchicontabilidade@gmail.com		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENS - Sócio-Administrador DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 151,86 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

 ER 128 - ACIRC RIO CLARO ★ 29 DEZ 2020 ★ DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 30 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96 PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:
---	--------------

28/12/2020

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35236707808 em 30/12/2020 da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, protocolado sob o nº SPP2031583083. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/12/2020 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 145018854. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

Luis Fernando dos Santos Lensi, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 10/05/1977, empresário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 27.533.141-6 SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 171.552.578-77, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP, e;

Regiane Gonçalves Lensi, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 11/06/1975, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 27.363.667-4 SSP/SP e do CPF sob o nº 160.615.698-58, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP, (Art.997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **MANIK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias nº 160, apto 102, Edifício Elegance, Vila Terezinha, CEP: 13610-240, na cidade de Leme/SP. (Art. 997, II, CC/2002);



CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do País, assim distribuído entre os sócios:

Luis Fernando dos Santos Lensi	2.500 Quotas	R\$1,00 Cada	R\$ 2.500,00
Regiane Gonçalves Lensi	<u>2.500</u> Quotas	R\$1,00 Cada	<u>R\$ 2.500,00</u>
Total	5.000 Quotas	-----	R\$ 5.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA

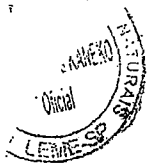
O objeto será: **REPRESENTAÇÃO E AGENCIAMENTO COMERCIAL DE MEDICAMENTOS, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA;**

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciará suas atividades em **22/12/2020** e seu prazo de duração é indeterminado. (Art.997, II, CC/2002);

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002);



CLÁUSULA SETIMA

No caso de um dos sócios desejar se retirar da sociedade deverá comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, efetuando-se o pagamento de seus haveres;

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, já qualificados, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, isoladamente e em conjunto, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002);

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (Artigos 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002);



CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

Os sócios dispensam as publicações de qualquer espécie de reuniões ou alterações, bem como utilização e registro de livros de ata da administração, pareceres do conselho fiscal e assembleias conforme determina o art. 1072 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 10.406/2002;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de "*pró-labore*", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado de comum acordo entre as partes, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002);



E.C.



L.Y.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA

Os casos omissos no presente instrumento serão regidos pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pelas disposições aplicáveis à espécie, das quais tem pleno conhecimento todos os sócios que a elas se sujeitam, como se cada uma delas se fizesse aqui especial menção;

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002);

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA

Fica eleito o **Foro da Comarca da Cidade de Leme**, Estado de São Paulo, o qual será a qualquer tempo, o único competente para todas as ações e procedimentos decorrentes deste instrumento;

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.



Leme/SP., 22 de dezembro de 2020.

Luis Fernando dos Santos Lensi

RG: 27.533.141-6 - SSP/SP

Regiane Gonçalves Lensi

RG: 27.363.667-4 - SSP/SP

Testemunhas:

Eli De Marchi

RG: 12.526.554 - SSP/SP

Edi De Marchi

RG: 34.505.155-5 - SSP/SP





DECLARAÇÃO

Eu, LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSEI, portador do Documento de Identificação nº 275331416, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 17155257877, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DUQUE DE CAXIAS, 160 APT 102 EDIF ELEGANCE - Bairro: VILA TEREZINHA, Leme - SP CEP 13610240, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

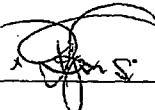
Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

x

LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSEI (Sócio-Administrador)
275331416



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 160 APT 102 EDIF ELEGANCE - Bairro: VILA TEREZINHA, Leme - SP CEP 13610240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE Leme - SP		DATA 28/12/2020
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME LUIS FERNANDO DOS SANTOS LENSÍ (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 	
NOME REGIANE GONCALVES LENSÍ (Sócio-Administrador)	ASSINATURA 	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

TERMO DE CONFERÊNCIA E DIGITALIZAÇÃO

Certifico e dou fé que conferi a documentação referente ao processo **SPP2031583083** da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** e que as imagens digitalizadas deste processo eletrônico são fiéis aos documentos físicos protocolizados nesta Junta Comercial.

Assina o presente termo de conferência e digitalização, mediante certificado digital, o funcionário/empregado público **Gabriela Gardenal Fina**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gabriela Gardenal Fina, CPF: 25134154856

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gardenal Fina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.

30/12/2020

Página 1 de 1

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2031583083** de Constituição Normal da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Gabriela Gardenal Fina.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gabriela Gardenal Fina, CPF: 25134154856

Este documento foi assinado digitalmente por Gabriela Gardenal Fina e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO.

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **MANIK REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2031583083** em **30/12/2020**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35236707808**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 30/12/2020.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2031583083.

30/12/2020 Página 1 de 1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 17 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, brasileira, casada em regime de comunhão universal de bens, nascida em 09/02/1967, empresária, CPF nº 488.351.100-68, carteira de identidade nº 8043627945, expedida pela SSP-RS, residente e domiciliada à Rua Flores da Cunha, nº 1025, Bairro Centro, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, e

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/02/1972, empresária, CPF nº 115.723.058-00, carteira de identidade nº 231912365, expedida pela SSP-SP, residente e domiciliada à Rua Frei Donato, nº 10, Bairro Jardim Tufanin, Leme/SP, CEP 13610-290,

únicas sócias componente da sociedade limitada, que tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com contrato social arquivado na JUCISRS sob NIRE nº 43205132010 em 28/07/2003, e com posteriores alterações contratuais sendo a última a de nº 16, arquivada na JUCISRS sob nº 7651645 em 16/04/2021, têm entre si, justo e combinado, alterar e consolidar o contrato social da sociedade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

Cláusula 1ª – É aberta, nesta data, a filial nº 03, com sede à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650.

Cláusula 2ª – As atividades da filial nº 03 são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

II) CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

Cláusula 1ª – A sociedade tem como nome empresarial **CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**.

Página | 1

Cláusula 2ª – As atividades da sociedade (matriz) são: como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 3ª – A sociedade (matriz) tem como endereço à Rua Severino Augusto Pretto, nº 560, Bairro Santo Antônio, na cidade de Encantado/RS, CEP 95960-000.

Cláusula 4ª – A filial nº 01 da sociedade localiza-se à Rua Antonio Dellai, nº 670, Bairro Vila Santucci, Leme/SP, CEP 13614-165, e está inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0002-20 e NIRE JUCESP nº 35904353248.

Parágrafo único: A filial nº 01 tem o mesmo objeto social da matriz, ou seja, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, o comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, o transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, e a participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 5ª – A filial nº 02 localiza-se à Rua dos Cisnes, nº 235, Bairro Pedra Branca, na cidade de Palhoça/SC, CEP 88137-300 e está inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0003-00 e NIRE JUCESC nº 42901245008.

Parágrafo único: A filial nº 02 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene

Página | 2



peçoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 6ª – A filial nº 03 localiza-se à Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II, cidade de Serra/ES, CEP 29167-650.

Parágrafo único: A filial nº 03 tem no objeto social, como atividade principal, o comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, e como atividades secundárias, o comércio atacadista: de cosméticos e produtos de perfumaria, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de produtos de higiene pessoal, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com ou sem atividade de fracionamento e acondicionamento associada, de produtos odontológicos, de próteses e artigos de ortopedia, especializado em outros produtos alimentícios, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios, de produtos farmacêuticos homeopáticos, de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, transporte rodoviário de cargas intermunicipal, interestadual e internacional, exceto produtos perigosos e mudanças, o depósito de mercadorias para terceiros, participação como quotista ou acionista em outras sociedades.

Cláusula 7ª - O capital social de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	2.940.000 QUOTAS	R\$ 2.940.000,00	98%
PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSELE	60.000 QUOTAS	R\$ 60.000,00	2%
TOTAL	3.000.000 QUOTAS	R\$ 3.000.000,00	100%

Cláusula 8ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 11ª - A administração da sociedade cabe a sócia RENATA CASAGRANDE GALIOTTO, com poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante terceiros, quaisquer repartições e órgãos públicos, federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, estando autorizada a fazer uso do nome empresarial, nomear procuradores, inclusive onerar ou alienar (dar em garantia) bens



imóveis da sociedade, sem a necessidade de autorização do(s) outro(s) sócio(s). A sócia, no exercício da administração, não poderá realizar atividades estranhas ao interesse social previsto neste contrato, bem como assumir obrigações, seja em favor de qualquer sócio cotista ou de terceiros.

Cláusula 12ª - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro, e ao término da cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário e dos balanços patrimonial e de resultado econômico.

Parágrafo primeiro: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada para este fim, a respeito da distribuição dos resultados, que terá o destino que os sócios houverem por bem determinar, respeitada a proporção de suas quotas no capital social.

Parágrafo segundo: Caso os sócios entenderem que a distribuição dos resultados não deva ser proporcional a participação de suas quotas no capital social, poderão optar pela distribuição desproporcional.

Parágrafo terceiro: A critério dos sócios poderá haver distribuição antecipada de lucros, a qualquer tempo.

Cláusula 13ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, isto é, até 30 de abril, os sócios deliberarão, em reunião, sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico e designarão administradores, quando for o caso.

Parágrafo primeiro: A reunião ocorrerá através de convocação 8 (oito) dias de antecedência, por carta com comprovação de seu recebimento, onde haverá a designação do dia, hora, local e ordem do dia. Comprovado o recebimento, bem como o ciente de todos os sócios, ficarão dispensadas as formalidades de convocação previstas no § 3.º do Art. 1152 do Código Civil/2002.

Parágrafo segundo: Fica dispensada a reunião quando todos os sócios assinarem documento escrito contendo os respectivos votos e manifestações sobre assuntos levados a deliberação.

Parágrafo terceiro: Devidamente convocados, as deliberações tomadas vinculam todos os sócios, inclusive o sócio ausente ou dissidente.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" para aqueles que exercerem atividades na empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Parágrafo segundo: Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo terceiro: Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula 17.ª - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único: Se o sócio remanescente não usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiros.

Cláusula 18.ª - A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 19.ª - Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Cláusula 20.ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Encantado/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento.

Encantado/RS, 18 de outubro de 2021.

RENATA CASAGRANDE GALIOTTO.

PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN.

Página | 5



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/365.629-9	ESP2158771305	20/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	20/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v.b.

Selo Ouro - Certificado Digital

488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	20/10/2021
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g. v.b.

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 7948377 em 31/10/2021 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 213656299 - 20/10/2021. Autenticação: 9033C2197EE84ECA42D9956E3CDEA292109BCCA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/365.629-9 e o código de segurança b6Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, de CNPJ 05.782.733/0001-49 e protocolado sob o número 21/365.629-9 em 20/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7948377, em 31/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		
115.723.058-00	PATRICIA CANDIDO FRANCO ROSOLEN	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 18/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/10/2021, às 22:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 21/365.629-9.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7948377 em 31/10/2021 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 213656299 - 20/10/2021. Autenticação: 9033C2197EE84ECA42D9956E3CDEA292109BCCA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/365.629-9 e o código de segurança b6Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 9/10



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, domingo, 31 de outubro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7948377 em 31/10/2021 da Empresa CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 05782733000149 e protocolo 213656299 - 20/10/2021. Autenticação: 9033C2197EE84ECA42D9956E3CDEA292109BCCA6. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/365.629-9 e o código de segurança b6Tx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/11/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 10/10

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43205132010		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul Nome: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002				ALTERACAO
		026	1		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
		051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
N° FCN/REMP  ESP2158771305					
ENCANTADO Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
20 Outubro 2021 Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ☐ NÃO Data Responsável Data Responsável			Processo em Ordem A decisão _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ Processo indeferido. Publique-se. _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/365.629-9	ESP2158771305	20/10/2021
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
488.351.100-68	RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	20/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24290601211205648522-1
Data: 06/01/2021 10:45:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY87326-LDSG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-4014 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valder Azevêdo Bastos
Tribunador

Mariana Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 10:19:47 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

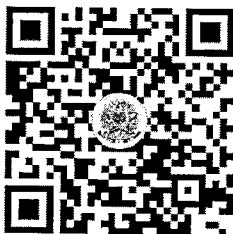
¹Código de Autenticação Digital: 24290601211205648522-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e159b0df19dfa726af92bab340a5a03dc78d8ff40f21e959e41b9daa6797baddc8a9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



f

f

f



Confira os dados do ato em: <https://seidigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/24290203214539397222>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 24290203214539397222-1
 Data: 02/03/2021 15:06:49
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF69157-WGQI:

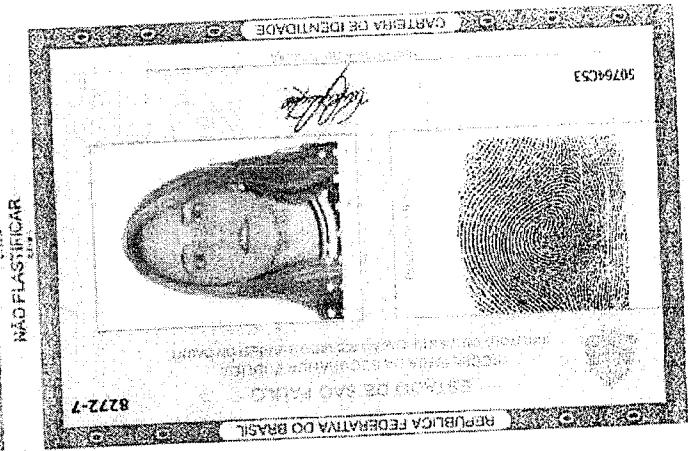
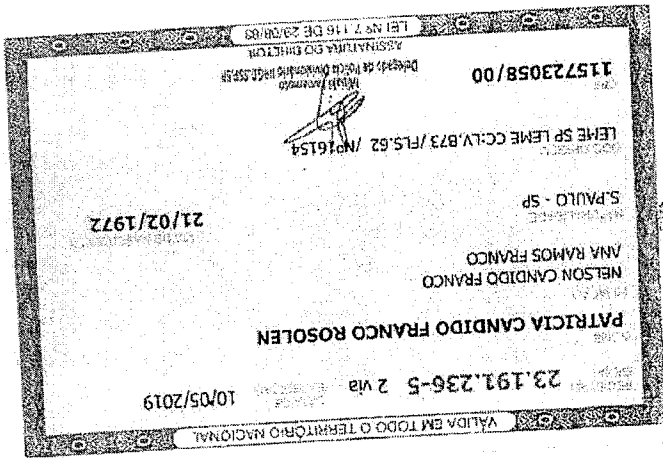


8-928790-JN
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB
 (33) 3244-5104 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valério Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/03/2021 10:18:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 24290203214539397222-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3e085fdd4621f91b9aeb73d0c7ebd3e127c29fc43dea85f652d804c002b2a23f657e88bafb411d07e42895e1c625edaca9365bd906e11324065c35be476beb0c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



E

R

f

J



ANEXO II – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0030/2022
PROCESSO nº 0068/2022

A empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.782.733/0001-49, com sede na cidade de Encantado/RS, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Encantado, 11 de maio de 2022



Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda
Luis Fernando dos Santos Lensi
Representante Comercial
RG: 275331416

05.782.733/0001-49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO 560
BAIRRO SANTO ANTÃO CEP - 95.960-000
ENCANTADO - RS

Cuidar das pessoas pode mudar o mundo

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA | (51) 3751-9300 | www.ciamed.com.br
MATRIZ: Rua Severino Augusto Pretto, nº 560 - Bairro Santo Antônio - Encantado/RS - CEP: 95.960-000
FILIAL SC: Rua dos Cisnes, nº 235 - Bairro Pedra Branca - Palhoça/SC - CEP: 88.137-300
FILIAL SP: Rua Antônio Dellaí, nº 670 - Bairro Vila Santucci - Leme/SP - CEP: 13.614-165
FILIAL ES: Rua Samuel Meira Brasil, nº 394, sala 33, Bairro Taquara II - Serra/ES - CEP: 29.167-650

